



— CONTRATAÇÃO PÚBLICA · MODELO EDITÁVEL

CADERNO DE ENCARGOS

realidade virtual para uso clínico

Modelo de caderno de encargos para a aquisição de um serviço de realidade virtual para uso clínico, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP). Pensado para hospitais, unidades locais de saúde, câmaras municipais e IPSS sujeitas ao CCP.

Como usar este modelo. Os campos realçados a amarelo, entre parênteses retos, são da entidade adjudicante. As especificações técnicas (Parte II) são funcionais e não indicam marcas, como exige o art. 49.º do CCP; ajuste-as às necessidades do serviço. O programa do procedimento ou o convite (critério de adjudicação, prazos de apresentação de propostas) é um documento à parte. Versão de referência em rver.pt/aquisicao/.

00 ANTES DE COMEÇAR

VALOR DO CONTRATO (SERVIÇOS)	PROCEDIMENTO HABITUAL
Abaixo de 75 000 €	Ajuste direto (art. 20.º do CCP, na redação do DL 177/2026, em vigor desde 1/10/2026)
Abaixo de 130 000 €	Consulta prévia, com convite a pelo menos três entidades
Acima	Concurso público ou outro procedimento previsto no CCP

O valor que conta é o do contrato todo, incluindo as renovações. Confirme sempre os limiares em vigor e as regras aplicáveis à sua entidade com o serviço jurídico.

I CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.^a · Objeto

O presente caderno de encargos tem por objeto a aquisição de um serviço de realidade virtual para uso clínico, a utilizar como complemento não farmacológico sob supervisão da equipa de [nome da entidade], em [serviço(s) ou resposta(s) social(is)], incluindo a disponibilização de [n.º] equipamentos, a biblioteca de conteúdos, o software de controlo pela equipa, a formação, a manutenção e o suporte técnico, nos termos da Parte II.

Cláusula 2.^a · Prazo

O contrato tem a duração de [12] meses a contar de [data / data da entrega dos equipamentos], renovável por iguais períodos até ao máximo de [n.º] renovações, salvo denúncia por qualquer das partes com [60] dias de antecedência.

Cláusula 3.^a · Preço base

O preço base do procedimento é de [valor] €, acrescido de IVA à taxa legal, para a duração total do contrato, incluindo renovações (art. 47.º do CCP). O preço inclui todos os encargos com equipamentos, conteúdos, software, formação, manutenção, substituição e suporte.

Cláusula 4.^a · Local de prestação

[Morada(s) da entidade e serviço(s) onde os equipamentos são utilizados.]

Cláusula 5.^a · Obrigações do prestador

1. Disponibilizar os equipamentos configurados e prontos a usar, no prazo de [n.º] dias úteis após a celebração do contrato.
2. Manter os equipamentos em funcionamento e substituir os avariados no prazo da Parte II.
3. Fornecer e atualizar a biblioteca de conteúdos e o software durante a vigência do contrato.
4. Prestar a formação inicial à equipa e o suporte técnico, em língua portuguesa.
5. Entregar a documentação regulamentar indicada na Parte II.
6. Cumprir o RGPD e as obrigações da cláusula 8.^a.

Cláusula 6.^a · Propriedade dos equipamentos

[Opção A] Os equipamentos são propriedade do prestador e são devolvidos no fim do contrato, cabendo ao prestador a reposição de fábrica e o apagamento de todos os dados. [Opção B] Os equipamentos passam a ser propriedade da entidade adjudicante. Escolha uma opção e elimine a outra.

Cláusula 7.^a · Obrigações da entidade adjudicante

1. Indicar um interlocutor para o contrato.
2. Designar os profissionais que conduzem as sessões e assegurar a supervisão das sessões.
3. Utilizar os equipamentos de acordo com o manual de utilização, incluindo a finalidade prevista e as contraindicações.
4. Garantir uma rede Wi-Fi interna para o software de controlo, quando aplicável.

Cláusula 8.^a · Proteção de dados

A entidade adjudicante é a responsável pelo tratamento dos dados dos seus utentes. Na medida em que o prestador trate dados pessoais por conta da entidade adjudicante, as partes celebram o acordo previsto no art. 28.º do RGPD. Os dados de identificação e de saúde dos utentes não podem ser transferidos para fora da União Europeia.

Cláusula 9.^a · Sigilo

O prestador guarda sigilo sobre toda a informação a que tenha acesso no âmbito do contrato, durante a vigência deste e após o seu termo.

Cláusula 10.^a · Penalidades contratuais

Pelo incumprimento dos prazos de substituição de equipamentos previstos na Parte II, a entidade adjudicante pode aplicar uma penalidade de [valor ou % do preço contratual] por cada dia de atraso, com os limites do art. 329.º do CCP.

Cláusula 11.^a · Faturação e pagamento

O preço é faturado [anualmente / trimestralmente / mensalmente], [antecipadamente / no fim de cada período], e pago no prazo de [30] dias após a receção da fatura.

Cláusula 12.^a · Resolução, legislação e foro

Aplica-se o regime de resolução do CCP. Ao contrato aplica-se a lei portuguesa. Para os litígios, é competente o [Tribunal Administrativo e Fiscal de ...].

II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Requisitos mínimos. As propostas que não os cumpram são excluídas. Onde se indica um valor, admite-se o equivalente ou superior.

N.º	REQUISITO	COMO SE COMPROVA
ET1	Enquadramento regulamentar. O sistema, ou o seu produto base, está qualificado como dispositivo médico com marcação CE ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/745, com registo junto da autoridade nacional competente.	Declaração de Conformidade UE e comprovativo de registo
ET2	Documentação. Manual de utilização em português, com a finalidade prevista e as contraindicações.	Manual
ET3	Equipamentos autónomos, sem cabo obrigatório durante a sessão, com seguimento de rotação e de posição da cabeça (6DoF).	Ficha técnica
ET4	Utilizáveis por cima de óculos graduados, sem lentes adicionais.	Ficha técnica
ET5	Peso na cabeça até [600] g; autonomia de pelo menos [2] horas de reprodução de vídeo.	Ficha técnica
ET6	Biblioteca de conteúdos guardada no próprio equipamento, com funcionamento sem ligação à internet durante a sessão.	Ficha técnica e demonstração documental
ET7	Biblioteca de pelo menos [n.º] conteúdos imersivos de vídeo 360°, preparados para uso com utentes, cada um com descrição, duração e advertências; atualizações durante o contrato.	Lista de conteúdos
ET8	Modo de utilização bloqueado (quiosque): o utente não sai da aplicação nem acede a outras funções.	Ficha técnica
ET9	Controlo pela equipa a partir de tablet ou browser: escolher o conteúdo, pausar, parar de imediato e gerir vários equipamentos ao mesmo tempo.	Ficha técnica
ET10	Segurança clínica: possibilidade de excluir conteúdos por contraindicação do utente, incluindo fotossensibilidade.	Ficha técnica
ET11	Proteção de dados: os dados de identificação e de saúde dos utentes não saem do equipamento ou ficam na União Europeia; apagamento total no fim do contrato.	Declaração do prestador
ET12	Higiene: capa facial lavável ou substituível e protocolo de higienização entre utentes.	Protocolo
ET13	Formação inicial da equipa incluída (presencial ou à distância), em português.	Plano de formação
ET14	Suporte técnico em português, com resposta em [2] dias úteis, e substituição de equipamento avariado em [5] dias úteis.	Declaração do prestador
ET15	[Opcional] Videochamada entre o equipamento e a família, sem gravação.	Ficha técnica

Quantidades

CAMPO	PREENCHIMENTO
Serviços / respostas sociais	[n.º e designação]
Equipamentos	[n.º total, e por serviço]
Tablets para a equipa	[incluídos / fornecidos pela entidade]

Modelo preparado pela Amplified Creations, Lda. (RVer) a 7 de outubro de 2026, para apoio às entidades adjudicantes. Não substitui o parecer do serviço jurídico da entidade. As especificações são funcionais e podem ser cumpridas por qualquer fornecedor que reúna os requisitos.